



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2386

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER REPASSES FINANCEIROS PARA FINS DE PATROCÍNIO AO LIVRO “HISTÓRIA, DESENVOLVIMENTO E PROJEÇÃO DE VILA FLORES”.

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber repasses financeiros, para fins de patrocínio ao livro “História, Desenvolvimento e Projeção de Vila Flores”, o qual contemplará, dentre outros elementos, o histórico local, origens de Vila Flores, emancipação, aspectos histórico-culturais e cronologia histórica, conforme segue:

<i>Patrocinador</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor</i>
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMÍNIO EIRELI	92.175.892/0001-80	R\$ 2.000,00
MICROMAZZA INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA	72.096.100/0001-74	R\$ 5.000,00
SICREDI SERRANA	90.608.712/0018-29	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O referido repasse será efetuado na conta bancária do Município que posteriormente aplicará no pagamento de parte do livro citado no Art. 1º.

Art. 3º - Caberá ao Município de Vila Flores prestar contas dos valores recebidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de dezembro de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 22/12/2020


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores